



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Concessão onerosa do direito de uso para exploração de bilheteria e
estacionamento - 49ª EXPOINTER 2026 – PEEAB**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação integrada dos serviços de bilheteria (acesso de pedestres) e estacionamento (acesso de veículos), caracterizando o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao Termo de Referência Consolidado e à Folha de Dados Integrada, caso se conclua pela viabilidade da contratação, nos termos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Expointer é reconhecida como uma das maiores exposições do mundo no seu segmento e considerada a maior feira agropecuária a céu aberto da América Latina, sendo vista como a grande vitrine do Agro gaúcho, setor que impulsiona o PIB do Rio Grande do Sul, movimentando toda a economia do campo à cidade. A 49ª edição ocorrerá de 29 de agosto a 06 de setembro de 2026, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – PEEAB, em Esteio/RS, numa área de aproximadamente 140 hectares, com público estimado superior a 800.000 pessoas.

I.1 – Necessidade de Serviço de Bilheteria

Para o Evento proporcionar completa infraestrutura, segurança e demais instalações preparadas para o pleno ingresso dos frequentadores e visitantes, faz-se necessária a contratação de mão de obra especializada de bilheteria, para operação eficiente e dinâmica no controle de acessos e comercialização dos ingressos por diversos canais de venda (online, presencial e terminais de autoatendimento), com tecnologia QR Code, credenciamento, relatórios em tempo real e prevenção de fraudes.

A Subsecretaria do PEEAB possui reduzido quadro de servidores, de perfis administrativos, sem especialização em serviços de bilheteria. A experiência histórica demonstra que a administração financeira e o controle de caixa são atividades vitais para o êxito do evento, e sua execução inadequada acarretaria graves prejuízos à arrecadação e à imagem institucional.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

I.2 – Necessidade de Serviço de Estacionamento

O PEEAB dispõe de área destinada a estacionamento com metragem de 107.250,31 m², com capacidade estimada de aproximadamente 5.000 vagas rotativas pagantes, destinando vagas para pessoas com necessidades especiais e para idosos, conforme legislação específica.

Um estacionamento bem planejado e gerido por empresa especializada proporciona: acessibilidade e conveniência (proximidade das atrações), segurança patrimonial (monitoramento contra furtos, roubos e danos), redução de estresse dos visitantes, geração de receita ao Estado e valorização do evento. A gestão abrange TODAS as áreas de estacionamento do PEEAB (comercializáveis e de credenciados).

I.3 – Justificativa da Integração

Ambos os serviços compartilham, de forma indissociável: infraestrutura de TI (plataformas, banco de dados, redes), lógica de validação por QR Code, mecanismos antifraude, rastreabilidade completa (venda → acesso → saída) e exigências comuns de auditoria. Em edições anteriores, a contratação separada revelou riscos operacionais decorrentes da fragmentação: incompatibilidade entre sistemas, inconsistência de dados, fragilidade no controle financeiro e dificuldades de fiscalização.

Significativamente, ambos os ETPs do ano de 2025 (bilheteria e estacionamento) identificavam reciprocamente o outro serviço como 'contratação correlata ou interdependente', confirmando a natural conexão entre os objetos e a conveniência de sua integração em certame único.

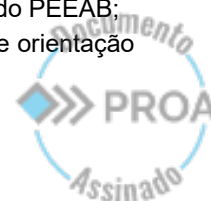
II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da SEAPI para a realização da Expointer 2026. Embora inexistente previsão específica no Plano de Contratações Anual para serviços com essas características, registra-se que a presente demanda decorre de necessidade superveniente vinculada à operacionalização de evento oficial da Pasta, guardando aderência com as diretrizes orçamentárias, com o planejamento institucional e com a programação administrativa destinada à execução da Expointer 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

III.1 – Requisitos do Módulo Bilheteria

- Sistema informatizado (hardware e software) com banco de dados local, integrado online com todos os canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos e credenciamento de pessoas;
- Suporte técnico e manutenção para controle dos diversos acessos nos portões do PEEAB;
- Mão de obra para operar sistema de venda de ingressos, controle de catracas e orientação ao público;





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Experiência comprovada em controle de acesso e bilheteria para feiras e eventos de grande porte;
- Integração com Banricompras e demais bandeiras;
- Relatórios diários de vendas e acessos, segregados por tipo, portão e horário;
- Segurança armada para bilheterias e transporte de valores.

III.2 – Requisitos do Módulo Estacionamento

- Capacidade técnica e experiência comprovada na gestão e organização de estacionamentos em eventos de grande porte;
- Reserva de vagas para idosos e PCD, conforme legislação específica;
- Mão de obra qualificada e treinada, conforme legislação trabalhista;
- Estruturas completas para montagem do estacionamento (seguranças, tendas, gradis, sinalização);
- Controle automatizado de entrada e saída de veículos;
- Seguro RC Garagista contra furto, roubo, colisão e incêndio;
- Guinchos 24h para serviço interno;
- Reposição imediata de mão de obra; responsabilidade por danos e demandas trabalhistas/cíveis/penais.

III.3 – Requisitos Integrados

- Integração sistêmica obrigatória com base de dados única para bilheteria e estacionamento;
- Interoperabilidade plena entre módulos de pedestres e veículos, com atualização em tempo real;
- Relatórios unificados e auditáveis para a Administração;
- Requisitos técnicos cumulativos de ambos os módulos, conforme TR Consolidado e Folha de Dados Integrada.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A 49ª Expointer terá duração de 9 (nove) dias, abrangendo aproximadamente 90% da área útil total distribuída nos 141 ha do PEEAB. Público estimado: superior a 800.000 pessoas.

IV.1 – Credenciais e Pulseiras

- Credenciais de pedestres: 33.840 unidades (10 categorias);
- Credenciais de veículos: 15.900 unidades (11 categorias permanentes e diárias) + 300 adesivos Passe Livre;
- Pulseiras: 19.900 unidades (7 tipos/cores);
- Total de credenciais e pulseiras: 66.640 unidades.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

IV.2 – Estacionamento

Área total: 107.250,31 m². Estimativa de vagas (área aberta): 1 vaga a cada 20-25 m² (incluindo circulação). Aproveitamento eficiente (vagas perpendiculares): $107.000 \div 22 \approx 4.860$ vagas. Padrão conservador: $107.000 \div 25 \approx 4.280$ vagas. Estimativa adotada: ~5.000 vagas rotativas pagantes, incluindo vagas PCD (3,20m x 5,00m conforme NBR 9050) e vagas para idosos.

IV.3 – Equipamentos

- 14 catracas com leitor QR Code (pedestres);
- 30 dispositivos móveis/Handheld (pedestres);
- 08 terminais de autoatendimento (ingressos);
- 06 terminais de autoatendimento (estacionamento – portões 14 e 15);
- Cancelas automatizadas com terminais de entrada e saída (veículos);
- Reserva técnica de 10% para ambos os módulos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com foco na identificação de alternativas tecnicamente viáveis para atendimento da demanda da Expointer 2026, contemplando consultas a fornecedores, análise de contratações similares e avaliação de riscos.

V.1 – Mercado de Bilheteria

O mercado de controle de acessos e bilheteria para grandes eventos encontra-se maduro, com diversos fornecedores nacionais aptos. Pesquisa revelou que mais de 90% dos eventos de grande público utilizam tecnologia avançada de controle de acesso. Referência: Festival Natal Luz de Gramado (sistema de bilheteria eletrônica). Pesquisa no PNCP identificou taxas de administração praticadas: Torres/RS – Festival de Balonismo (10%), Bahia – Teatro Castro Alves (12,33%), Limeira (11,60%). A venda online minimiza uso de papel e permite gestão digital eficiente.

V.2 – Mercado de Estacionamento

Foram analisadas duas soluções: (a) Exploração direta pelo Estado – INVIÁVEL, pois não dispõe de mão de obra especializada e demandaria investimentos significativos em infraestrutura; (b) Concessão onerosa – VIÁVEL, gera receita, eficiência operacional por empresa especializada, reduz riscos financeiros e organizacionais.

V.3 – Análise da Modelagem de Contratação

Foram avaliadas três modelagens possíveis para a contratação:

Alternativa A – Contratação separada (duas licitações)

- Descrição: dois processos licitatórios independentes (bilheteria e estacionamento);





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- Vantagens: possível ampliação pontual da competitividade;
- Desvantagens: risco de incompatibilidade entre sistemas, custos administrativos duplicados, fiscalização fragmentada, inconsistência de dados, experiência do usuário comprometida;
- Avaliação: NÃO RECOMENDADA.

Alternativa B – Contratação integrada (lote único)

- Descrição: um único processo licitatório para ambos os serviços;
- Vantagens: interoperabilidade garantida, base de dados única, fiscalização centralizada, maior atratividade econômica, experiência do usuário superior;
- Desvantagens: possível percepção de restrição à competitividade (mitigada por consórcio e somatório de atestados);
- Avaliação: RECOMENDADA.

Alternativa C – Execução direta pela Administração

- Descrição: PEEAB executaria ambos os serviços com servidores próprios;
- Avaliação: INVIÁVEL – não se trata de atividade-fim, não dispõe de pessoal especializado, equipamentos ou sistemas.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

VI.1 – Estacionamento

Com base no laudo de avaliação DEAPE/SPGG:

- Área: 107.250,31 m², capacidade ~5.000 vagas rotativas, público médio 800.000 pessoas;
- Valor calculado: R\$ 2.200.000,00;
- Valor mínimo da concessão: R\$ 1.912.352,87.

VI.2 – Bilheteria

Com base em dados históricos e projeções:

Edição	Público Visitante	Ingresso Inteiro	Meia-Entrada
2023	822.340	R\$ 16,00	R\$ 8,00
2024	662.000	R\$ 18,00	R\$ 9,00
2025	1.010.020	R\$ 20,00	R\$ 10,00
2026 (projeção)	800.000+	R\$ 22,00*	R\$ 11,00*

* Regulamento Geral da Expointer – publicado no DOE em 23 de março de 2026.

A estimativa do valor de referência para a concessão onerosa do direito de uso destinada à exploração dos serviços de bilheteria da 49ª Expointer foi elaborada com base em dados efetivamente observados na edição de 2025 e contratação realizada na edição de 2025





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

devidamente atualizada por índice de mercado, associados aos valores dos ingressos fixados para a edição de 2026, buscando conferir maior aderência à realidade da contratação.

Conforme relatório de fechamento da 48ª Expointer, foram comercializados 204.534 ingressos inteiros e 154.696 meios ingressos, totalizando 359.230 ingressos pagos.

Considerando os valores estabelecidos para a edição de 2026, correspondentes a R\$ 22,00 para o ingresso inteiro e R\$ 11,00 para o meio ingresso, a receita bruta potencial estimada seria de R\$ 6.201.404,00.

Todavia, considerando que a edição de 2025 registrou público superior a um milhão de visitantes, representando desempenho excepcional em relação à série histórica recente do evento, bem como que a projeção de público para a edição de 2026 é de aproximadamente 800.000 visitantes, entendeu-se prudente adotar metodologia conservadora para definição do valor de referência, mitigando riscos relacionados a oscilações de demanda, condições climáticas, cenário econômico e demais variáveis que impactam diretamente a arrecadação da bilheteria.

Dessa forma, para fins de estimativa, adotou-se fator de prudência correspondente à utilização de 90% (noventa por cento) do quantitativo de ingressos pagos efetivamente comercializados na edição de 2025, preservando-se a proporção real observada entre ingressos inteiros e meios ingressos.

Assim, obteve-se a seguinte projeção:

Modalidade	Quantidade Projetada	Valor Unitário	Receita Projetada
Ingresso Inteiro	184.081	R\$ 22,00	R\$ 4.049.782,00
Meio Ingresso	139.226	R\$ 11,00	R\$ 1.531.486,00
Total	323.307		R\$ 5.581.268,00

Para definição da parcela correspondente à remuneração da concessionária, foram considerados os parâmetros obtidos em pesquisa de mercado realizada para contratações similares de operação e comercialização de ingressos, na qual foram identificados percentuais de remuneração entre 05% e 15%, resultando em percentual médio de 10,00%.

Considerando que referido percentual representa parâmetro objetivo extraído de contratações públicas similares (consulta junto ao PNCP), optou-se por sua adoção como referência para





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

cobertura dos custos operacionais, tecnológicos, administrativos e dos riscos inerentes à execução do objeto.

Dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – www.pncp.gov.br

Local: Rio de Janeiro/RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 154300 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001405/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de bilheteria, compreendendo a venda de ingressos de forma presencial e online, com fornecimento e instalação de equipamentos, sistema informatizado, suporte técnico e operação integrada para eventos artísticos e culturais.

Taxa de 9,75%

Local: Tunápolis/SC

Órgão: MUNICIPIO DE TUNAPOLIS

Unidade compradora: 03001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Id contratação PNCP: 78486198000152-1-000112/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE VENDA DE INGRESSOS ONLINE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, CONTROLE, VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA 16ª EFACITUS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

Taxa sobre a venda dos ingressos: até 12% por ingresso online + R\$ 2,00 por ingresso vendido de forma física

Local: Tramandaí/RS

Órgão: MUNICIPIO DE TRAMANDAI

Unidade compradora: 6 - Secretaria Municipal de Turismo

Id contratação PNCP: 88771001000180-1-000040/2026

Objeto: Serviços de gerenciamento de venda de ingressos para a Festa do Peixe 2026

Taxa – entre 05 e 15%

Aplicando-se o percentual médio de 10,00% sobre a receita bruta projetada, obtém-se o seguinte resultado:





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Descrição	Valor
Receita Bruta Projetada	R\$ 5.581.268,00
Percentual Médio de Remuneração da Concessionária	10,00%
Valor Estimado da Remuneração	R\$ 558.126,80
Valor Líquido Estimado	R\$ 5.023.141,20

A fim de utilizarmos um segundo parâmetro para formação do preço de referência e garantir confiabilidade ao procedimento, preservando a atratividade econômica da contratação e observando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da maximização do interesse público, buscou-se também promover a atualização dos valores efetivamente contratados na edição do ano anterior, evidenciada pela sua execução no mesmo local, vinculada ao mesmo evento e período, aliada à equivalência do escopo, das condições operacionais e da matriz de risco assumida pelo contratado.

- Valor homologado e contratado na licitação do ano de 2025: R\$ 4.558.592,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)
- Valor contratado em 2025 atualizado pelo IPCA (08/2025 – 04/2026): R\$ 4.722.808,44 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Valor líquido estimado a partir da metodologia de cálculo acima descrita	R\$ 5.023.141,20
Valor contratado em 2025 atualizado pelo IPCA	R\$ 4.722.808,44
Valor de referência proposto 2026 (definido pela média entre os dois valores acima)	R\$ 4.872.974,82

Diante do exposto, considerando os dados efetivamente observados na edição de 2025, os valores dos ingressos fixados para a edição de 2026, os parâmetros de mercado identificados em contratações similares (consulta PNCP), a adoção de critério conservador de projeção da demanda, bem como a contratação realizada no ano anterior com a devida atualização, propõe-se a fixação do valor de R\$ 4.872.974,82 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) como valor mínimo de referência para a concessão onerosa da exploração da bilheteria da 49ª Expointer.

VI.3 – Valor Consolidado





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Módulo	Valor Mínimo
Bilheteria (Pedestres)	R\$ 4.872.974,82
Estacionamento (Veículos)	R\$ 1.912.352,87
TOTAL MÍNIMO INTEGRADO	R\$ 6.785.327,69

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na concessão onerosa de uso integrada, pela qual uma única empresa (ou consórcio) será responsável pela operação completa dos serviços de bilheteria e estacionamento na 49ª Expointer 2026, selecionada por maior valor global.

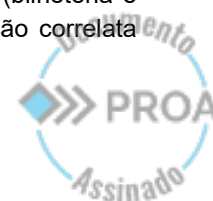
A solução gera receita ao Estado sem investimento da Administração, assegura eficiência operacional por empresa especializada, integração sistêmica com banco de dados único, relatórios unificados e experiência de atendimento superior ao público. As especificações estão baseadas no histórico de prestação de serviços em edições anteriores, com aprimoramentos contínuos.

Diferentemente das edições anteriores, em que os serviços eram contratados separadamente, esta edição adota a modelagem integrada com base na análise técnica que demonstrou a interdependência dos sistemas e a superioridade dos resultados operacionais da contratação conjunta.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. Entretanto, no caso da concessão integrada para a Expointer 2026, verifica-se que o parcelamento NÃO se mostra conveniente nem vantajoso, pelas seguintes razões fundamentadas:

- 1) INTERDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA: Ambos os serviços requerem sistemas integrados de TI (validação por QR Code, antifraude, dados em tempo real, banco unificado). Sistemas separados criariam riscos de incompatibilidade, comprometendo a operação;
- 2) BASE DE DADOS ÚNICA: A auditabilidade e o controle financeiro dependem de base de dados única com integridade referencial. Dois bancos de dados distintos gerariam inconsistências e fragilidades de controle;
- 3) UNIDADE OPERACIONAL: Ambos os serviços operam no mesmo espaço físico (PEEAB), mesmo evento (Expointer), mesmo período (9 dias), mesmo público. A operação unificada assegura melhor coordenação;
- 4) PRECEDENTE HISTÓRICO: Ambos os ETPs originais da edição passada (bilheteria e estacionamento) reconhecem expressamente o outro serviço como 'contratação correlata'.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- ou interdependente' (item XI), confirmando sua natural conexão. A experiência de edições anteriores com contratação separada revelou desafios operacionais;
- 5) EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA: Processo único = equipe fiscal unificada, contrato único, relatórios consolidados, supervisão simplificada;
- 6) VIABILIDADE ECONÔMICA: Objeto integrado aumenta atratividade econômica do certame (escopo ampliado atrai mais interessados), reduz custos transacionais (um processo em vez de dois) e gera expectativa de maior valor de outorga;
- 7) EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO: Operação unificada = experiência fluida para visitantes (plataforma única para ingressos e estacionamento, controle de acesso coordenado);
- 8) MITIGAÇÃO DE COMPETITIVIDADE: O edital prevê participação de consórcios com somatório de atestados, cooperativas de trabalho e admissão de atestados de objetos distintos, garantindo ampla participação.

Conclusão: o parcelamento é tecnicamente inadequado e economicamente desvantajoso, razão pela qual se justifica a contratação em lote único integrado, nos termos do art. 40, §3º, c/c art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ambiente seguro, organizado e ordenado para visitantes, expositores e credenciados;
- Múltiplos canais de venda de ingressos e tíquetes de estacionamento (online, presencial, terminais);
- Agilidade no acesso e recepção dos visitantes;
- Geração de receita para os cofres públicos (FUNPEEAB), sem investimento da Administração;
- Acessibilidade e conveniência (estacionamento próximo às atrações, vagas PCD/idosos);
- Segurança patrimonial dos veículos (estacionamento monitorado, seguro RC Garagista);
- Valorização do evento (infraestrutura adequada aumenta participação e satisfação);
- Base de dados integrada para decisões gerenciais em tempo real;
- Prestação de contas transparente e auditável;
- Conformidade com o Planejamento do PEEAB 2026.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada formalização e execução da concessão onerosa de uso de área para exploração do estacionamento durante a Expointer 2026, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Definição e delimitação das áreas concedidas: Identificar e demarcar as áreas destinadas ao estacionamento, com indicação da capacidade estimada de vagas,





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

acessos, saídas e circulação interna, a fim de garantir clareza quanto ao objeto da concessão;

- Disponibilização das condições de infraestrutura: Verificar previamente, condições do pavimento ou solo, iluminação, sinalização interna, pontos de energia elétrica, acessos viários, condições de segurança necessárias à operação.
- Definição da equipe de fiscalização: Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com definição formal das atribuições do gestor e dos fiscais do contrato.
- Licenças e alinhamentos institucionais: Promover alinhamento com órgãos internos e externos envolvidos, especialmente: segurança pública, trânsito, corpo de bombeiros, administração do parque e comissão organizadora do evento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Diferentemente das edições anteriores, em que os serviços de bilheteria e estacionamento foram licitados separadamente (sendo cada um identificado como contratação correlata/interdependente da outra), a presente edição optou pela contratação integrada, eliminando a interdependência entre processos distintos e consolidando ambos os objetos em um único certame licitatório.

Demais contratações para a feira permanecem como contratações correlatas independentes, notadamente: (i) Prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, gerenciamento, produção e assessoria de eventos – eixo estrutural; (ii) Gestão ambiental e infraestrutura sanitária – eixo sustentável.

Todas as contratações realizadas para a feira são imprescindíveis para a realização exitosa do evento.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente.

- Bilheteria: a venda online de ingressos minimiza o uso de papel (sustentabilidade). A gestão digital de dados reduz necessidade de documentação física, promovendo eficiência com privacidade e segurança;
- Estacionamento: potenciais impactos mitigáveis – ruído veicular (direcionamento a vagas mais próximas, limites de velocidade interna), emissões veiculares (incentivo a transporte público/metrô e caronas solidárias, disponibilização de informações sobre transporte alternativo);
- Ambos: gestão responsável de resíduos durante montagem, operação e desmontagem.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Administração conclui, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, que a exploração integrada dos serviços de bilheteria e estacionamento no PEEAB para a 49ª Expointer 2026, mediante concessão onerosa de uso, é o meio mais razoável, tecnicamente adequado e economicamente viável para o Estado do Rio Grande do Sul.

A Subsecretaria do PEEAB não possui quadro de servidores capacitados e em número suficiente para atender os requisitos de ambos os serviços, tampouco dispõe dos equipamentos, sistemas e materiais necessários para operação direta.

A contratação integrada supera as limitações identificadas na contratação separada (incompatibilidade de sistemas, inconsistência de dados, fiscalização fragmentada), assegurando interoperabilidade plena, base de dados única, controle financeiro unificado e experiência superior ao público.

A contratação se concretizará por processo licitatório realizado pela CELIC, na modalidade maior oferta global – concessão onerosa de uso de bem público, garantindo a observância dos princípios da eficiência, isonomia, impessoalidade e moralidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





26150200001048

Nome do documento: ETP_Consolidado_Bilheteria e Estacionamento_apos diligencias 2905.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder

SEAPI / DG / 304627302

29/05/2026 20:10:07

